



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras – Educação a Distância

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-LET-ED

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2020.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e

o disposto na Resolução nº 094/2002-CEP que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação, bem como o uso das sobras de vagas dos processos de transferências interna e externa;

o Edital nº 045/2019-DAA;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o seu respectivo enquadramento no currículo do Curso de Letras – Educação a Distância UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Letras – Educação a Distância, ano letivo de 2020**, pelo enquadramento na **1ª SÉRIE**, na qual não há oferta de vaga, conforme o disposto no item 2.3 do Edital nº 045/2019-DAA.

Requerente
Dayane Siqueira da Silva
Delia Lucia Fujimoto de Paula
Elaine Alves Dias
José Cesar Figueiredo Junker
Patrícia de Carvalho
Paula Rogéria Pio Chostak
Rosimeri Iurkiv
Samoel Cordeiro de Souza Primo
Simone Aparecida Quiezi

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de fevereiro de 2020.

Profª.Drª. Carmen Rodrigues de Lima
Coordenadora